

**Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN)**

**OFÍCIO ARPN Nº 433/2025**

Porto Nacional – TO, 09 de Outubro de 2025

A Senhora  
**DIVA CARDOSO**  
Vereadora de Porto Nacional – TO

**Assunto:** Resposta a Indicação 321/2025.

Prezada Vereadora, a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional vem por meio deste esclarecer que o escoamento pluvial é uma demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Ainda sobre a área questionada vale esclarecer que a propriedade citada, esteve REGULAR até 16/02/2025, com licença de Instalação emitida para atividade de agricultura, no entanto a atividade nunca foi operada no local, e todo processo de desmatamento foi autorizado pelo órgão responsável para agenda verde (NATURATINS) por meio da AEF, e respeitando todas as exigências e normas previstas no plano diretor e regulamentos subsequentes.

Atenciosamente,

FABRICIO MACHADO Assinado de forma digital  
SILVA:00130809110 por FABRICIO MACHADO  
SILVA:00130809110

**FABRICIO MACHADO SILVA**  
**PRESIDENTE DA ARPN**

*Recebido  
10/10/2025  
Pee*